

Ponto facultativo altera sessão

Projeto que prevê mudança no horário do comércio em dezembro será votado na terça-feira **P2**



14 mil atendimentos

Concessionária divulga serviços realizados na rodovia BR-153 durante este ano **P5**

Reprodução/Internet



Credencial para idoso e PCD tem a versão digital já disponível

Estimativa é que a iniciativa beneficie cerca de 19,4 milhões de pessoas no país

Página 3

CONFIRMAÇÃO DE DADOS

Empresários de Marília devem acessar o sistema Domicílio Judicial Eletrônico para atualizar as informações cadastrais **P4**



Agentes recebem kits de EPIs

Equipamentos foram entregues aos servidores **P2**

Tânia Rêgo/Agência Brasil



Mulheres responsáveis por domicílios aumentam **P8**

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Chuvas em Marília e região acendem alerta para cuidados com a saúde, já que água contaminada pode provocar doenças

Página 8

Câmara terá ponto facultativo e sessão será realizada na próxima terça-feira

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A sessão ordinária da Câmara de Marília da próxima semana será realizada na terça-feira, dia 29, em virtude do Dia do Servidor Público, lembrado em 28 de outubro. Na segunda-feira, portanto, a Casa de Leis deve permanecer fechada para o atendimento ao público.

Em pauta, estão sete PLs (Projetos de Lei), que devem ser discutidos e votados pelos vereadores. O primeiro do dia será o Projeto de Lei Complementar nº 24/2024, de autoria do parlamentar Agente Federal Junior Féfin (União), que modifica o Código de Posturas do Município de Marília (Lei Complementar nº 13/1992, alterando o horário e data de funcionamento do comércio no mês de dezembro.

Em seguida, será votado o PL nº 67/2024, do vereador Eduar-

do Nascimento (Republicanos), que dispõe sobre a implantação do dispositivo de segurança do tipo botão de alerta de situações de risco nas unidades de saúde do município, denominado "Alerta Saúde".

O terceiro item, também de autoria de Nascimento, será o Projeto de Lei nº 73/2024, que denomina Praça Carlos Bulho Fonseca "Carlão" a área pública localizada entre as avenidas Vicente Ferreira, República e Rua Limeira, em frente ao Estádio Municipal Bento de Abreu.

Os vereadores devem votar ainda o Projeto de Lei nº 108/2024, ainda de Eduardo Nascimento, que institui o "Cuidando de Quem Cuida", destinado à inserção, orientação e apoio a mães atípicas, determinando também a divulgação de dados estatísticos do programa no site oficial da prefeitura.

O quinto item será o Pro-

jeto de Lei nº 96/2024, do vereador Evandro Galete (PSB), que denomina Carlos Eduardo Gambin dos Santos a Estrada Municipal MAR 322 (antiga 463), entre o distrito de Avenças e a Ribeirão Barra Grande, no sentida Oriente.

Já o penúltimo item da pauta será o Projeto de Lei nº 99/2024, também de Galete, que denomina Tatiane de Oliveira Marcon a Estrada Muni-

cipal MAR 324 (antiga 458), entre o Distrito de Avenças e a Rodovia SP-333.

Por fim, deve ser votado o Projeto de Lei nº 115/2024, ainda do vereador Evandro Galete, que denomina rua Isabel Maria Borba Guimarães a projetada Rua 2, do empreendimento denominado "Chácaras de Recreio Recanto Azul", aprovado pelo Decreto nº 11847/2016.

Norton Emerson



Dia do Servidor, lembrado na segunda-feira (28), motivou a mudança no calendário

Agentes de saúde de Marília recebem Equipamentos de Proteção Individual

Assessoria de Imprensa

Agentes comunitários de saúde, agentes de controle de endemias, agentes de controle de zoonoses, supervisores e médicos veterinários da Secretaria Municipal de Saúde de Marília receberam, na última sexta-feira, dia 25, kits de EPIs (Equipamentos

de Proteção Individual) para a prevenção à exposição aos raios ultravioletas.

Ao todo, a Prefeitura de Marília deve distribuir 450 kits, compostos por duas camisas de mangas longas e de proteção UV (ultravioleta), óculos de proteção UV (e para quem utiliza óculos de grau, uma armação com lentes protetoras UV) e um boné com palas que

cobrem o pescoço.

Os servidores municipais já podem utilizar os EPIs no cotidiano de enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue e de outras doenças, como a chikungunya. De acordo com as informações da supervisora de zoonoses, Vivian Martinelli Funai, os equipamentos permitirão aos agentes, supervisores e médicos veterinários enfrentarem os raios solares durante todo exercício das atividades preventivas externas. "Estamos fornecendo os EPIs em um momento essencial do trabalho de luta contra o *Aedes aegypti*", considerou.

A população pode e deve cooperar neste combate, principalmente permitindo a entrada dos agentes comunitá-

rios e das equipes da Saúde. Em casa, é possível fazer uma checagem preventiva, seguindo o seguinte roteiro: confira as caixas d'água; calhas devem estar totalmente limpas, galões e tonéis bem vedados, pneus sem água e, em lugares cobertos, garrafas vazias e boca para baixo; ralos pouco utilizados tampados ou com detergente, bandejas de ar-condicionado limpas e sem água, bandejas de geladeiras sem água, pratos de vaso de planta com areia até a borda, bromélias e outras plantas sem acúmulo de água, vasos sanitários sem uso fechados, vasilhas dos animais bem lavadas com água e sabão no mínimo duas vezes por semana e piscinas e fontes sempre tratadas.

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocauçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.

Credencial de estacionamento para idoso e PCD ganha sua versão digital

Luciano Nascimento

Agência Brasil

Pessoas com deficiência (PCDs) e acima dos 60 anos poderão emitir, a partir de hoje (25), a versão digital da credencial de estacionamento exclusivo por meio do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT).

A credencial, que antes era emitida via estados e municípios e precisava ser impressa para exibição no painel do veículo, agora passa a ser digital e terá validade em todo o território brasileiro.

A estimativa do Ministério dos Transportes e que a iniciativa beneficie cerca de 19,4 milhões de pessoas – 16 milhões de pessoas acima de 60 anos e 3,4 milhões de PCDs, cadastrados na base do Registro de Referência da Pessoa

com Deficiência.

Além da possibilidade de utilizar o aplicativo da CDT, também será possível emitir a versão impressa da credencial, de forma online, por meio do Portal da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

“O documento, que antes tinha validade de 5 anos, agora será vitalício para os idosos. No caso de pessoas com deficiência, a autorização será mantida enquanto constarem na base do Registro de Referência da Pessoa com Deficiência”, informou o ministério.

Ainda de acordo com a pasta, no caso de uso da versão digital, a credencial só poderá ser vinculada a um único veículo, que poderá ser alterado a qualquer momento.

FISCALIZAÇÃO /A fiscalização será feita pelos agentes de trânsito e policiais por meio de um aplicativo que permite verificar, pela placa ou QR Code, se existe uma credencial vinculada ao veículo estacionado.

Pela legislação de trânsito, quem estacionar indevidamente

em local reservado para pessoas com deficiência e acima de 60 anos fica sujeito a multas e sanções.

A infração, classificada como gravíssima, resulta na adição de 7 pontos à Carteira Nacional de Habilitação e na aplicação de multa de R\$ 293,47, além da remoção do veículo.

Detran



Fiscalização será realizada por meio de aplicativo pela placa de cada veículo

D'ARTE UNIMAR



Simpósio Regional sobre **Direito e Arte da UNIMAR**

• Palestras • Submissão e apresentação de artigos e pôsteres • Confraternização

23, 24, 25 e 26
DE OUTUBRO

INSCREVA-SE



Empresários precisam acessar sistema judicial para a confirmação de dados

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Todos os empresários de Marília, incluindo os MEIs (microempreendedores individuais), devem acessar o sistema Domicílio Judicial Eletrônico, para atualizar as informações cadastrais que vão ajudar no recebimento e acompanhamento de notificações processuais. A plataforma é gratuita e centraliza as comunicações judiciais emitidas pelos tribunais brasileiros, permitindo o acesso a citações, intimações e outros avisos legais.

Inicialmente, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) abriu um período para as empresas se cadastrarem voluntariamente, mas agora esse

registro está sendo feito pelo órgão de forma automática. De qualquer forma, os donos de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) precisam acessar a plataforma para conferir se os dados estão corretos e ficar atentos às notificações. Isso porque, a partir do momento em que o cadastro compulsório é feito, o empreendedor é obrigado a responder as comunicações processuais que chegam pelo sistema.

O procedimento é feito pela internet, no endereço domicilio-eletronico.pdpj.jus.br. Depois será solicitado o login na opção gov.br, com o certificado digital (e-CNPJ). A seguir é só atualizar seus dados na plataforma e

verificar se há comunicações processuais. Sócios, administradores e advogados da empresa também podem se cadastrar para receber as notificações na plataforma. O empreendedor que não tiver registro na rede, o CNJ irá cadastrar-lo com as informações

da Receita Federal.

Os tribunais de todo o país têm até o dia 11 de novembro para ajustarem seus sistemas e passarem e enviar todas as comunicações processuais de vista pessoal por meio do sistema do Domicílio Judicial Eletrônico.

Governo Federal



Cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico precisa ser conferido por empresários

Medida Provisória mantém isenção a medicamentos importados

Pedro Vilela - Agência Brasil

A isenção do imposto de importação para medicamentos foi estendida pelo governo federal em medida provisória publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), na noite desta sexta-feira (25). A redução a zero

da alíquota do tributo é válida para a aquisição de medicamentos por pessoa física até o limite de US\$ 10 mil ou equivalente em outra moeda.

“A edição da MP é justificada como medida fundamental para garantir o direito social à saúde, tendo em vista que a incidência do Imposto de Importação

poderia dificultar a aquisição de medicamentos considerados essenciais à sobrevivência, além de contribuir para um ambiente mais justo e transparente”, informou a assessoria da Presidência da República, em nota.

De acordo com a MP, as empresas que realizam remessas internacionais por meio do

Regime de Tributação Simplificada (RTS) passam a ter a obrigação de prestar informações detalhadas sobre as mercadorias antes mesmo da chegada dos insumos ao país, além de recolher os tributos devidos e atender a outros requisitos estabelecidos pela Receita Federal.



Unimed
Marília

Empresarial

Um plano que mantém a sua empresa ativa

Plano a partir de 1 vida

25%
desconto para out. e nov./2024

CONTRATE AGORA

(14) 3402.2522

Condições válidas para adesão de novos contratos Empresariais no mês de outubro/2024. Contratação a partir de 01 vida para Empresário Individual. *Desconto de 25% na mensalidade de outubro e novembro/2024 correspondentes ao novo contrato com cumprimento de carências. *Carência zero para consultas e exames simples. Redução de 180 para 150 dias nos exames especializados. Carência de 180 dias nas sessões de fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia e atendimento nutricional. 180 dias nas internações clínicas, cirúrgicas e psiquiátricas. 300 dias para internação obstétrica (parto) e 02 anos para DLP - Doenças e Lesões Pré-Existentes. Válido para titulares e dependentes elegíveis ao contrato. Para mais informações, consulte (14) 3402-2522.

Atendimentos feitos pela concessionária na BR-153 passam de 14 mil neste ano

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A concessionária que administra a BR-153, rodovia que passa por Marília, principalmente cruzando a região Sul da cidade, divulgou os números de atendimentos feitos aos motoristas que utilizam a estrada federal. De acordo com a Triunfo Transbrasiliana, mais de 39 mil ocorrências de socorro emergencial médico e mais de 348 mil de auxílio mecânico, desde o início da concessão, em 2008, foram realizados. Somente neste ano, de janeiro até setembro, foram 1.582 atendimentos de socorro emergencial médico e 12.693 de mecânico.

Segundo a empresa, são 321,6 quilômetros de extensão no interior de São Paulo, com o apoio de 400 profissionais entre operadores de tráfego, atendentes, equipes de conservação, apoio, sinalização,

obras e manutenção, que atuam diariamente para que os motoristas que estão na rodovia recebem atendimento 24 horas por dia.

Em caso de emergência, os motoristas podem entrar em contato com a Central de Atendimento pelo telefone 0800-723-0153. A ligação é gratuita.

CHUVA /Para evitar acidentes de trânsito neste período chuvoso que começou recentemente, a Polícia Rodoviária Federal alerta os condutores para que redobrem a atenção e dirijam o veículo com cuidado sobre pista molhada. Os acidentes que ocorrem sob chuva geralmente são provocados pela diminuição da visibilidade, falta de atenção e velocidade incompatível.

Principalmente durante as primeiras chuvas, a água e o acúmulo de sujeira e óleo no asfalto

tornam as pistas escorregadias, causando deslizamentos em casos de mudança de faixa e freadas bruscas. As poças d'água que se formam em alguns trechos das rodovias podem provocar a perda da direção do veículo e causar sérios acidentes. A visibilidade também fica comprometida, principalmente durante as chuvas

fortes, quando todas as janelas do veículo são fechadas e os vidros embaçam.

Para os dias chuvosos, os policiais orientam transitar com velocidade moderada, sempre à direita da via, acender os faróis (baixo), manter distância segura do outro veículo que segue a sua frente, evitar manobras e freadas bruscas.

Triunfo Transbrasiliana



Em 2024, já são 1.582 atendimentos de socorro médico e 12.693 de auxílio mecânico

Fiocruz aponta sinais de queda em alta recente da covid-19 no país

Cristina Índio/Agência Brasil

Os casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) relacionados à covid-19 mantiveram a tendência de queda na maior parte dos estados brasileiros, principalmente, na região centro-sul. Apesar disso, quatro unidades federativas apresentaram sinais de avanço nos números de SRAG: Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba e Tocantins. Segundo o estudo, esses registros ocorreram sobretudo em idosos, crianças e adolescentes até 14 anos. As informações são do boletim InfoGripe divulgado nesta quinta-feira (24) pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

O boletim InfoGripe mostrou ainda que, no agregado nacional, nota-se sinal de queda na tendência de longo prazo, que são as últimas seis semanas, e na de curto prazo, últimas três semanas. A análise da Fiocruz é feita com base nos dados inse-

ridos no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe), referentes à Semana Epidemiológica (SE) 42, entre 13 e 19 de outubro.

De acordo com a pesquisadora Tatiana Portella, do Programa de Computação Científica da Fundação Oswaldo Cruz (Procc/Fiocruz) e do InfoGripe, quem acompanhou a publicação nas últimas semanas tomou conhecimento de uma recente onda de covid-19, que começou por volta da Semana 32, mas já se observa queda do número de casos nas últimas semanas, especialmente nos estados da região centro-sul. A pesquisadora ressalta a interrupção do crescimento, ou início de queda, nos estados de Pernambuco e do Acre, enquanto Mato Grosso, Pará e Paraíba apresentaram leve sinal de aumento na hospitalização de idosos, muito provavelmente associado à covid-19.

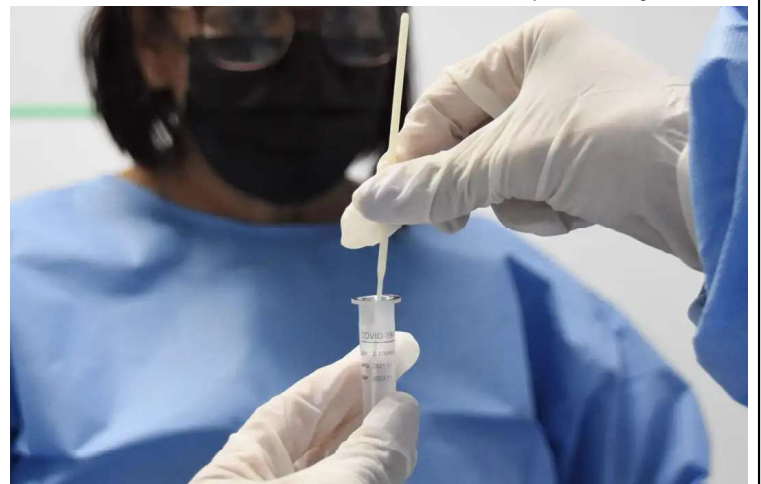
O Boletim InfoGripe aponta ainda sinal de alta de SRAG

em crianças e adolescentes até 14 anos. Nos estados do Espírito Santo e do Tocantins, onde também se verifica aumento dos registros de SRAG nessa faixa etária, não foi possível identificar o tipo de vírus responsável. Nos dois estados, não se sabe exatamente qual vírus tem levado ao aumento dos casos de

SRAG entre crianças e adolescentes, pode ser um desses vírus que afetam crianças, como VSR, rinovírus ou até mesmo o metapneumovírus, acrescenta a pesquisadora.

Entre as capitais, João Pessoa, Manaus e São Luís têm apresentado avanço nos casos de SRAG.

Tony Winston/Agência Brasil



Apesar disso, quatro unidades federativas apresentaram sinais de avanço nos números


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

DECRETO Nº 6.169, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Designação de Agente de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, para o exercício de 2024 e revogação do Decreto nº 6.137, de 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal Renata Wada Lopes para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pompeia, para tomar decisões, acompanhar o trâmite de licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Ficam designados os servidores municipais Lucas Niinuma, Sussumu Jaime Tahira e Renata Wada Lopes como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Pompeia, sendo Agentes responsáveis pela condução dos certames na modalidade Pregão.

Art. 3º. Ficam designados os servidores municipais Lucas Niinuma, Sussumu Jaime Tahira e Renata Wada Lopes para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação, tendo como função receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º. Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio dos Pregoeiros e da Comissão de Contratação, no exercício de 2024, os seguintes servidores municipais abaixo relacionados:

- Aroldo Rodrigo da Cunha Bronzoli
- Helen Chicarelli Quintino
- Jociélen Bertozzini da Silva
- Luiz Carlos Fernandes
- Paulo Henrique Marino Priedols
- Raphael de Freitas Zamboni
- Rodrigo Lourenço Lopes
- André Luiz Schimidt Januário

Decreto nº 6.169/2024

Art. 5º. No caso de processo de contratação direta, relativo à dispensa e inexigibilidade de licitação, a condução ficará a cargo da Agente de Contratação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogado o Decreto nº 6.137, de 18 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

DECRETO Nº 6.170, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação ao “caput” do art. 1º do Decreto nº 6.143, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre designação de representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Engenharia e do Meio Ambiente referentes aos Contratos em vigência e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e do Meio Ambiente a serem firmados durante o

exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 6.143, de 18 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Aroldo da Cunha Bronzoli e Paulo Henrique Marino Priedols como representantes da Administração, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de

Engenharia e do Meio Ambiente referentes aos Contratos em vigência, bem como referentes aos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e do Meio Ambiente a serem firmados durante o exercício de 2024.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

DECRETO Nº 6.171, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação ao “caput” do art. 1º do Decreto nº 6.145, de 18 de janeiro de 2024, que designa representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes à Aquisição de Bens a serem firmados durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 6.145, de 18 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica designado o servidor municipal André Luiz Schimidt Januário como representante da Administração, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes à Aquisição de Bens a serem firmados durante o exercício de 2024.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

DECRETO Nº 6.229, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO			
02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.02.01 - SECRETARIA			
04.122.0004-2010 - Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica			
Fonte - 01 - Tesouro			
3.3.90.30.00	(60)	Material	de
Consumo.....			RS
50.000,00			
02.09 - Divisão de Serviços Municipais.			
02.09.02 - Setor de Planejamento Urbano.			
15.452.0020 - 2044 - Manutenção do serviço de utilidade Pública			
3.3.90.39.00 - (279) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

..... R\$ 100.000,00
 Total
 R\$ 150.000,00
 Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que se trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária, de conformidade com o art. 4º, III, da Lei nº 3.201 de 20 de novembro 2023.
 02 – PODER EXECUTIVO
 02.13 – SANEAMENTO
 02.13.01 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 17.512.0013- 2064 – Manutenção do Saneamento Básico
 3.3.90.39.00 – (319) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00
 Fonte – 01 – Tesouro
 Total

35 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-1–Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuito. R\$ 30.000,00
 40 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 80.000,00
 03.02.06 - TRANSPORTE
 10.301.0041.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
 59 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00
 130 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 2 – Material de Consumo..... R\$ 148.000,00
 03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.0042.2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 89 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 1 – Contribuições..... R\$ 2.000.000,00
 90 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 5 – Contribuições..... R\$ 450.000,00
 95 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 115.000,00
 96 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00
 03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 10.305.0043.2075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
 109 – 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 – 1– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00
 03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 10.306.0043.2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 121 – 3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 – 1 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
 Total
 R\$ 3.263.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a verificar no presente exercício do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no valor de R\$ 2.343.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e três mil reais), e o restante, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS
 03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO
 10.122.0040.1051 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – 4.4.90.51.00.10.122.00401051 – 1 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
 10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
 04 – 3.1.90.13.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00
 03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 10.301.0041.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)
 20 – 4.4.90.52.10.301.0041.1050 – 2 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
 21 – 4.4.90.52.10.301.0041.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 70.000,00
 10.301.0041.1051 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES)
 22 – 4.4.90.52.10.301.0041.1051 – 1 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
 23 – 4.4.90.52.10.301.0041.1051 – 5 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
 03.02.06 - TRANSPORTE
 10.301.0041.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
 60 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
 03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 10.303.0041.2072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 66 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 1 – Material de Consumo..... R\$ 400.000,00
 68 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 5 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
 70 – 3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-5–Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 50.000,00

Valor da publicação: R\$ 29,16.
 Conforme Lei Municipal N° 2.650, de 30 de março de 2016

DECRETO Nº 6.236, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 5.446, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de um imóvel urbano denominado Lote 3, da quadra "A", do Distrito Industrial IV, à empresa TERMOPLÁSTICOS RESINAS E ELASTÔMEROS LTDA.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 417/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.446, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a doação de um imóvel urbano denominado Lote 3, da quadra "A", do Distrito Industrial IV, à empresa TERMOPLÁSTICOS RESINAS E ELASTÔMEROS LTDA.

Art. 2º. O imóvel doado pelo Decreto ora revogado, fica revertido ao patrimônio público do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
 Diretora da Secretaria do Gabinete

LEI Nº 3.250, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 3.263.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.263.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS
 03.02.01 – ADMINISTRAÇÃO
 10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
 03 – 3.1.90.11.00.10.122.0040.2066-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00
 03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 10.301.0041.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 33 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Período de chuva acende alerta para redobrar os cuidados com a saúde

Assessoria de Imprensa
editor@odiademarilia.com.br

O período de chuvas pede cuidado redobrado e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) alerta a população para o aumento de casos de doenças relacionadas à ingestão ou contato com água contaminada, entre elas: cólera, febre tifoide, hepatite A e doenças diarreicas agudas e, também, a dengue.

Em meio aos picos de chuvas no Estado, a eliminação do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya, é fundamental. Para evitar a proliferação, é importante a avaliação dos quintais, caixas d'água, lixo, vasos de planta e outros acumuladores de água.

A dengue é uma doença sa-



Agência Brasil

Algumas das doenças associadas à água contaminada têm alto potencial de disseminação

zonal e há meses do ano em que é possível observar uma alta na taxa de transmissão, mas é necessário manter a vigilância sempre. Neste ano, no Estado foram

confirmados 2.037.936 casos da doença e 1.825 óbitos.

“A população precisa ficar atenta às mudanças climáticas e, principalmente, na época de chu-

vas e clima quente. É fundamental a atenção aos sintomas e a busca por atendimento médico para evitar um agravamento do quadro clínico”, afirma Tatiana Lang, diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) da SES.

Além disso, o período de chuvas aumenta as chances de contrair doenças diarreicas. O contato com a água contaminada ou a sua ingestão, como também o uso para preparo de alimentos e higiene pessoal, configuram os principais meios de transmissão de doenças ocasionadas pelas enchentes. Os locais atingidos também podem reter os contaminantes nos pisos, paredes, móveis, utensílios, roupas e outros objetos existentes nas residências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
 Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
10.302.0042.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)			
89	–	4.4.90.52.00.10.302.0042.1050 – 5 – Equipamentos e Material Permanente	
			R\$ 20.000,00
10.302.0042.1051 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES)			
83	–	4.4.90.51.00.10.302.0042.1051 – 5 – Obras e instalações	
			R\$ 25.000,00
03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.0043.1051 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES)			
117	–	4.4.90.51.00.10.304.0043.1051 – 1 – Obras e Instalações	
			R\$ 25.000,00
10.306.0043.2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
125	–	3.3.90.39.00.10.306.0043.2076 – 1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
			R\$ 10.000,00
Sub	Total	–	Anulação Parcial
			R\$
	920.000,00		
Excesso de Arrecadação			
			R\$
	2.343.000,00		
Total			
			R\$ 3.263.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
 Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
 Diretora da Secretaria do Gabinete

Valor da publicação: R\$ 7,56.
 Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Total de mulheres responsáveis por domicílios cresce, revela Censo

Cristina Índio/Agência Brasil

Os homens são maioria (50,9%) entre as pessoas responsáveis pelas unidades domésticas no Brasil, com um total de 37 milhões, no entanto, está bem próxima (49,1%) e somou 36 milhões.

Como mostrou a pesquisa Censo Demográfico 2022: Composição domiciliar e óbitos informados, os dados indicam uma mudança importante em relação a 2010, quando o percentual de homens responsáveis (61,3%) era significativamente maior que o de mulheres (38,7%).

Ainda segundo a pesquisa - divulgada no Rio de Janeiro nesta sexta-feira (25) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - o percentual de mulheres nesta condição supera os 50% em 10 estados. Em Pernambuco, ficou em 53,9%, seguido de Sergipe 53,1%, Mara-

nhão 53,0%, Amapá 52,9%, Ceará 52,6%, Rio de Janeiro 52,3%, Alagoas e Paraíba 51,7%, Bahia 51,0% e Piauí 50,4%.

Segundo o Censo 2022, havia cerca de 72 milhões 522 mil 372 unidades domésticas no Brasil. O número é 15 milhões a mais do que o anotado em 2010, quando existiam 57 milhões. A quantidade média de moradores ficou em 2,8 pessoas. Esse resultado é menor do que em 2000 (3,7 pessoas) e em 2010 (3,3). Entre as unidades domésticas, cerca de 72,3% têm até três moradores e 28,7% têm dois residentes.

O pesquisador, gerente de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica da Coordenação de População e Indicadores Sociais do IBGE, Marcio Mitsuo Minamiguchi, explicou, na apresentação da pesquisa, que a denominação de pessoa responsável é dada a quem é indicado pelos moradores como tal.